



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2716

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b>                | 2 |
| Portarias                           | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b>       | 3 |
| Extrato                             | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 4 |
| Autorização de Contratação Direta   | 5 |
| Atas de Sessões                     | 6 |
| <b>Outros Atos</b>                  | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2716

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA S.G. N.º. 004/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***“Concede Adicional Insalubridade a Sra. Beatriz de Giovanni Garcia Alves, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.”***

**MAICON LOPES FERNANDES**, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a manifestação favorável à concessão do adicional de insalubridade no percentual de 30%, a servidora Sra. Beatriz de Giovanni Garcia Alves, expedida pelo Chefe da Seção Municipal de Segurança do Trabalho;

#### **Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade com o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Sra. Beatriz de Giovanni Garcia Alves, RG - 57.891.621-6, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Serviços Braçais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2025.**

**MAICON LOPES FERNANDES**  
**Secretário de Governo**

#### **PORTARIA S.G. N.º. 005/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***“Concede os Adicionais de Periculosidade e Insalubridade ao Sr. Evandro Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.”***

**MAICON LOPES FERNANDES**, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a manifestação favorável à concessão do adicional de insalubridade no percentual de 20%, e do adicional de periculosidade no percentual de 30%, ao servidor Sr. Evandro Ferreira de Souza, expedida pelo Chefe da Seção Municipal de Segurança do Trabalho;

#### **Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Art. 1º** Fica concedido ao Sr. Evandro Ferreira de Souza, RG - 20.752.181-5, servidor desta municipalidade,

os adicionais de:

**I -** Insalubridade de 20% (vinte por cento) calculados sobre o vencimento fixo do funcionário, em conformidade ao Artigo 64, § 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

**II -** Periculosidade de 30% (vinte por cento) calculados sobre o vencimento fixo do funcionário, em conformidade ao Artigo 64, § 2º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2025.**

**MAICON LOPES FERNANDES**  
**Secretário de Governo**

#### **PORTARIA S.G. N.º. 006/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***“Concede Adicional Insalubridade a Sra. Tais Martins Pereira, ocupante do cargo de Serviços Braçais.”***

**MAICON LOPES FERNANDES**, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a manifestação favorável à concessão do adicional de insalubridade em grau máximo, a servidora Sra. Tais Martins Pereira, expedida pelo Chefe da Seção Municipal de Segurança do Trabalho;

#### **Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade com o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Sra. Tais Martins Pereira, RG - 41.715.496-3, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Serviços Braçais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2025.**

**MAICON LOPES FERNANDES**  
**Secretário de Governo**

#### **PORTARIA S.G. N.º. 007/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***“Concede Adicional Insalubridade a Sra. Amanda Aline dos Santos Pinto, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.”***

**MAICON LOPES FERNANDES**, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a manifestação favorável à concessão do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2716

Página 3 de 9

adicional de insalubridade em grau máximo, a servidora Sra. Amanda Aline dos Santos Pinto, expedida pelo Chefe da Seção Municipal de Segurança do Trabalho;

### **Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade com o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Sra. Amanda Aline dos Santos Pinto, RG - 40.225.004-7, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2025.**

**MAICON LOPES FERNANDES**  
**Secretário de Governo**

### **PORTARIA Nº 068/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. ANNA KAROLYNA LIMA MARTINS, ao cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI.”**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

### **Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. ANNA KAROLYNA LIMA MARTINS, RG - 62.455.384-X, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de fevereiro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 069/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. MARIA FERNANDA FERREIRA DOMINGOS, ao cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI.”**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

### **Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. MARIA FERNANDA FERREIRA DOMINGOS, RG - 56.709.193-4, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 015/2025**

**Modalidade:** Dispensa nº 010/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** GISLAINE PALMA ZANATA MIRA EPP

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LEITES E NUTRIENTES.

**Valor:** R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais).

**Vigência:** 24/02/2025 a 24/04/2025.

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 013/2025**

**Modalidade:** Dispensa nº 010/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LEITES E NUTRIENTES.

**Valor:** R\$ 629,40 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

**Vigência:** 24/02/2025 a 24/04/2025.

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 018/2025**

**Modalidade:** Dispensa nº 010/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LEITES E NUTRIENTES.

**Valor:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**Vigência:** 25/02/2025 a 25/04/2025.

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 019/2025**

**Modalidade:** Dispensa 012/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** CENTRO TERAPÊUTICO ÁGUA VIVA LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2716

Página 4 de 9

INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1000151-69.2024.8.26.0660

**Valor:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

**Vigência:** 26/02/2025 a 26/03/2025.

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2025.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 003/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TIRAS REAGENTES PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA.

**Valor:** R\$ 74.000,00 (setena e quatro mil reais).

**Vigência:** 25/02/2025 à 25/02/2026.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato: 095/2024.

**1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** ELYDIO AMNTOVANI JUNIOR – AÇOUGUE ME

**Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES E FRIOS.

**Justificativa:** O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

**Alteração:** fica estabelecido o realinhamento de preços com valor aditado R\$ 135.945,12 (cento e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), sobre os itens constantes em planilha:

| PLANILHA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - PE 030/24 - ELYDIO MANTOVANI AÇOUGUE |      |                      |         |              |                |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|---------|--------------|----------------|------------------|------------------|
| Centro de Custo                                                            | Item | Descrição do Produto | Unidade | Qtd Residual | Valor Unitário | Valor Realinhado | Diferença em R\$ |
| 301-MERENDA ESCOLAR                                                        | 26   | SASSAMI              | KG      | 2100         | R\$ 16,39      | R\$ 18,99        | R\$ 2,60         |
| 301-MERENDA ESCOLAR                                                        | 363  | SASSAMI              | KG      | 700          | R\$ 15,86      | R\$ 18,99        | R\$ 3,13         |
| 305-MERENDA CRECHES                                                        | 24   | SASSAMI              | KG      | 825          | R\$ 16,39      | R\$ 18,99        | R\$ 2,60         |
| 305-MERENDA CRECHES                                                        | 361  | SASSAMI              | KG      | 275          | R\$ 15,86      | R\$ 18,99        | R\$ 3,13         |
| 318-MERENDA-PRE ESCOLAS                                                    | 25   | SASSAMI              | KG      | 375          | R\$ 16,39      | R\$ 18,99        | R\$ 2,60         |
| 318-MERENDA-PRE ESCOLAS                                                    | 362  | SASSAMI              | KG      | 125          | R\$ 15,86      | R\$ 18,99        | R\$ 3,13         |
| 319-MERENDA ENSINO MEDIO                                                   | 27   | SASSAMI              | KG      | 1050         | R\$ 16,39      | R\$ 18,99        | R\$ 2,60         |
| 319-MERENDA ENSINO MEDIO                                                   | 364  | SASSAMI              | KG      | 350          | R\$ 15,86      | R\$ 18,99        | R\$ 3,13         |
| 301-MERENDA ESCOLAR                                                        | 6    | CARNE EM CUBOS       | KG      | 1275         | R\$ 20,78      | R\$ 28,99        | R\$ 8,21         |
| 305-MERENDA CRECHES                                                        | 4    | CARNE EM CUBOS       | KG      | 675          | R\$ 20,78      | R\$ 28,99        | R\$ 8,21         |
| 318-MERENDA-PRE ESCOLAS                                                    | 5    | CARNE EM CUBOS       | KG      | 375          | R\$ 20,78      | R\$ 28,99        | R\$ 8,21         |

|                          |     |                |    |      |           |           |           |                |
|--------------------------|-----|----------------|----|------|-----------|-----------|-----------|----------------|
| 319-MERENDA ENSINO MEDIO | 7   | CARNE EM CUBOS | KG | 750  | R\$ 20,78 | R\$ 28,99 | R\$ 8,21  | R\$ 6.157,50   |
| 301-MERENDA ESCOLAR      | 14  | CARNE MOIDA    | KG | 2550 | R\$ 19,08 | R\$ 32,99 | R\$ 13,91 | R\$ 35.470,50  |
| 301-MERENDA ESCOLAR      | 351 | CARNE MOIDA    | KG | 850  | R\$ 19,07 | R\$ 32,99 | R\$ 13,92 | R\$ 11.832,00  |
| 305-MERENDA CRECHES      | 12  | CARNE MOIDA    | KG | 1125 | R\$ 19,08 | R\$ 32,99 | R\$ 13,91 | R\$ 15.648,75  |
| 305-MERENDA CRECHES      | 349 | CARNE MOIDA    | KG | 275  | R\$ 19,07 | R\$ 32,99 | R\$ 13,92 | R\$ 3.828,00   |
| 318-MERENDA-PRE ESCOLAS  | 13  | CARNE MOIDA    | KG | 375  | R\$ 19,08 | R\$ 32,99 | R\$ 13,91 | R\$ 5.216,25   |
| 318-MERENDA-PRE ESCOLAS  | 350 | CARNE MOIDA    | KG | 125  | R\$ 19,07 | R\$ 32,99 | R\$ 13,92 | R\$ 1.740,00   |
| 319-MERENDA ENSINO MEDIO | 15  | CARNE MOIDA    | KG | 1125 | R\$ 19,08 | R\$ 32,99 | R\$ 13,91 | R\$ 15.648,75  |
| 319-MERENDA ENSINO MEDIO | 352 | CARNE MOIDA    | KG | 375  | R\$ 19,07 | R\$ 32,99 | R\$ 13,92 | R\$ 5.220,00   |
| Valor Total Acrescido    |     |                |    |      |           |           |           | R\$ 135.698,50 |

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

**3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo**

**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 005/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** EPISTEME CONSULTORIA EDUCACIONAL S/S LTDA - ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO A ORIENTAÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO E TÉCNICO À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, ATRAVÉS DE VISITAS QUINZENAIS E ATENDIMENTOS PERIÓDICOS.

**Justificativa:** O presente termo versa sobre a possibilidade de promover a manutenção da prestação de serviços durante um novo período de vigência. A prorrogação de prazo da contratação se faz necessária para continuidade da assessoria pedagógica à Secretaria Municipal de Educação que considera à renovação imprescindível no apoio e resolução das questões técnicas da Rede Municipal de Ensino.

**Alteração:** mais 12 (doze) meses, com início em 26 de fevereiro de 2024 e término em 26 de fevereiro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 60.598,32 (sessenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2716

Página 5 de 9

### Autorização de Contratação Direta



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**  
CNPJ: 45.709.912/0001-75  
**SECRETARIA DE GOVERNO**



### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº100151-69.2024.8.26.0660**, pelo valor estimado global de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

- 1) **CENTRO TERAPÊUTICO AGUA VIDA LTDA, CNPJ: 24.336.899/0001-86.**

Viradouro, 26 de fevereiro de 2025.

**GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA<sup>1</sup>**  
*Secretária Municipal De Saúde*

<sup>1</sup> Assinatura Digital/Eletrônica "Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2716

Página 6 de 9

### Atas de Sessões



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**  
**CNPJ: 45.709.912/0001-75**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**



#### ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**  
**Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº100151-69.2024.8.26.0660.**

Ao **26** dia do mês de **fevereiro** de **2024**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II. Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado. Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

#### **1) CENTRO TERAPÊUTICO ÀGUA VIVA LTDA**

**CNPJ: 24.336.899/0001-86**, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 26 de fevereiro de 2025.

**Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga**  
Agente de Contratação – Contratação Direta

**Leonardo Zacarone Rodrigues**  
Equipe de Apoio – Contratação Direta

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000  
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2716

Página 7 de 9

### Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 28/03/2025, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

#### INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA

Autoridade Municipal de Trânsito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

#### DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### Notificação de Penalidade

| AIT                             | Placa   | Data       | Hora  | Infração | Multa  | Descrição da Infração                                                          | Vencimento   |
|---------------------------------|---------|------------|-------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| V026116-1                       | DHG5D44 | 15/12/2024 | 20:27 | 554-11   | 195.23 | ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO     | 28/03/2025   |
| V026108-1                       | AXG2J00 | 15/12/2024 | 22:30 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO          | 28/03/2025   |
| V026109-1                       | BKC3092 | 15/12/2024 | 22:30 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO          | 28/03/2025   |
| V025675-1                       | EZQ7J45 | 14/12/2024 | 22:03 | 556-80   | 195.23 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO | 28/03/2025   |
| V025446-1                       | CKV8C23 | 15/12/2024 | 00:28 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO          | 28/03/2025   |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO |         |            |       |          |        | Data Impressão: 21/02/2025                                                     | Páginas: 1/3 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2716

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

| AIT       | Placa   | Data       | Hora  | Infração | Multa  | Descrição da Infração                                                            | Vencimento |
|-----------|---------|------------|-------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| V025450-1 | FDW6048 | 15/12/2024 | 01:20 | 556-80   | 195.23 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO   | 28/03/2025 |
| V025674-1 | EDQ7H72 | 14/12/2024 | 21:46 | 653-00   | 195.23 | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN   | 28/03/2025 |
| V026110-1 | BQE2777 | 15/12/2024 | 22:30 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO            | 28/03/2025 |
| V025970-1 | CXM9412 | 14/12/2024 | 13:31 | 518-51   | 195.23 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                      | 28/03/2025 |
| V026002-1 | DTG4935 | 13/12/2024 | 15:13 | 504-50   | 293.47 | DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS               | 28/03/2025 |
| V026113-1 | EZC5A64 | 16/12/2024 | 10:24 | 763-32   | 293.47 | DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR                                      | 28/03/2025 |
| V025973-1 | FRL2H21 | 14/12/2024 | 13:35 | 518-51   | 195.23 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                      | 28/03/2025 |
| V026105-1 | BKC3229 | 15/12/2024 | 22:30 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO            | 28/03/2025 |
| V025968-1 | GFJ7B75 | 14/12/2024 | 13:29 | 518-51   | 195.23 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                      | 28/03/2025 |
| V026101-1 | CQA5492 | 15/12/2024 | 22:23 | 762-51   | 293.47 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV AS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL                | 28/03/2025 |
| V026111-1 | CJA8290 | 15/12/2024 | 22:30 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO            | 28/03/2025 |
| V025971-1 | CWJ3251 | 14/12/2024 | 13:32 | 518-51   | 195.23 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                      | 28/03/2025 |
| V026103-1 | ERS7F64 | 15/12/2024 | 22:30 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO            | 28/03/2025 |
| V026106-1 | KPNSF48 | 15/12/2024 | 22:30 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO            | 28/03/2025 |
| V026114-1 | FZD8517 | 16/12/2024 | 11:25 | 763-32   | 293.47 | DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR                                      | 28/03/2025 |
| V025969-1 | GHM5F44 | 14/12/2024 | 13:31 | 518-51   | 195.23 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                      | 28/03/2025 |
| V026102-1 | CRN3D09 | 15/12/2024 | 22:30 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO            | 28/03/2025 |
| V025442-1 | BLV3277 | 15/12/2024 | 00:30 | 556-80   | 195.23 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO   | 28/03/2025 |
| V026112-1 | DIT5905 | 15/12/2024 | 22:30 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO            | 28/03/2025 |
| V025673-1 | FHZ2H83 | 14/12/2024 | 20:20 | 653-00   | 195.23 | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN   | 28/03/2025 |
| V025972-1 | BLZ5027 | 14/12/2024 | 13:33 | 518-51   | 195.23 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                      | 28/03/2025 |
| V026104-1 | BPX7871 | 15/12/2024 | 22:30 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO            | 28/03/2025 |
| V025449-1 | ETZ5164 | 15/12/2024 | 02:08 | 556-80   | 195.23 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO   | 28/03/2025 |
| V025966-1 | DWX1695 | 12/12/2024 | 16:03 | 573-80   | 293.47 | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO | 28/03/2025 |
| V026107-1 | OBB0F73 | 15/12/2024 | 22:30 | 555-00   | 130.16 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO            | 28/03/2025 |
| V025448-1 | EDL4122 | 14/12/2024 | 22:03 | 556-80   | 195.23 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO   | 28/03/2025 |
| V025443-1 | CQA2381 | 15/12/2024 | 00:30 | 556-80   | 195.23 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO   | 28/03/2025 |
| V026077-1 | EPS0827 | 14/12/2024 | 22:03 | 556-80   | 195.23 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO   | 28/03/2025 |
| V025445-1 | CQA8892 | 15/12/2024 | 01:28 | 556-80   | 195.23 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO   | 28/03/2025 |

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 21/02/2025

Páginas: 2/3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2716

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### Notificação de Penalidade

| AIT                             | Placa   | Data       | Hora  | Infração | Multa  | Descrição da Infração                                                          | Vencimento   |
|---------------------------------|---------|------------|-------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| V026076-1                       | DGO6E45 | 14/12/2024 | 22:03 | 556-80   | 195,23 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO | 28/03/2025   |
| V025444-1                       | FRD2D61 | 15/12/2024 | 00:30 | 556-80   | 195,23 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO | 28/03/2025   |
| V026078-1                       | DCZ8582 | 15/12/2024 | 01:20 | 556-80   | 195,23 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO | 28/03/2025   |
| V025967-1                       | NGS5J25 | 14/12/2024 | 13:28 | 518-51   | 195,23 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                    | 28/03/2025   |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO |         |            |       |          |        | Data Impressão: 21/02/2025                                                     | Páginas: 3/3 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF \*\*\*684448\*\* em 26/02/2025 às 17:07:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9f60-2477-dc49-6e61-59>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9f60-2477-dc49-6e61-59



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2716, ano XII, veiculado em 26 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF \*\*\*684448\*\*) em 26/02/2025 às 17:07:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9f60-2477-dc49-6e61-59>